

NOTIFICAÇÃO N. 098/2017/SUCCON/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0022-79, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, neste ato representada pela Sra. Marciane Prevedello Curvo e pela Sra. Cristina de Souza Ferreira, vem por meio desta, NOTIFICAR a Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.505.889/0001-12, com sede na Avenida Archimedes Pereira Lima n.º 6143, Área A, Bairro Altos do Coxipó, CEP: 78.088-505 Cuiabá/MT, para assinatura do QUARTO TERMO ADITIVO N.º 119/2013/01/04 - SINFRA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Notificação, podendo ser configurada a Rescisão Unilateral pelo descumprimento das Cláusulas 7.1 alínea "d" e cláusula 8 alínea "a", do Instrumento Contratual n.º 119/2013/00/00-SETPU, Processo 172034/2013.

O não atendimento da notificação ensejará o encaminhamento do contrato à Unidade Jurídica desta Secretaria para as devidas providências.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2017

CRISTINA DE SOUZA FERREIRA

Superintendente de Contratos e Convênios

SUCCON/SAADS/SINFRA

Eng.ª Civil MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

SAADS/SINFRA

(Documento original assinado).

Extrato do Termo Aditivo: 126/2013/01/06-SINFRA

Processo n.º 255386/2013

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de vigência 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, referente aos dias que ficou paralisado por motivo da administração, projetando seu término para 15/10/2018.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, referente aos dias que ficou paralisado por motivo da administração, projetando seu término para 17/07/2018.

PARTES: CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.